

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 14/10/2008
Carla 17932
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5482/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Poder Legislativo para registro e, em
seguida, para a AS.

Em 15/10/08

Assessoria de Plenário e Distrital

Itamar Augusto Lima

Chefe da Assessoria

Matr. 10894-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias na localidade denominada Água Quente formada pelos seguintes condomínios: Dom Pedro; Buriti I; Buriti II; Guarapari; Salomão Elias; Galiléia e Nova Betânia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias na localidade denominada Água Quente formada pelos seguintes condomínios: Dom Pedro; Buriti I; Buriti II; Guarapari; Salomão Elias; Galiléia e Nova Betânia.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 5482/08

Fis. Nº 01

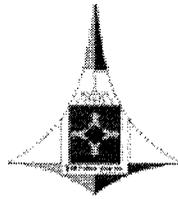
JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/10/08 de 17h
Carla 17932
Assinatura Matrícula

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores de água Quente. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores de Água Quente, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 54821/08
Fis. Nº 02 <i>Barbosa</i>